



EDITAL COMPLEMENTAR ao Edital PROGRAD UFU/19/2012 - PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO DE BOLSAS - PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia divulga informações complementares sobre o processo seletivo do Concurso de Bolsas - Programa Jovens Talentos para a Ciência – CAPES – 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será realizado no dia 29 de abril de 2012, com início às 13h (horário oficial de Brasília-DF), em todas as Instituições participantes de todas as Unidades da Federação e terá duração de 4 horas e 30 minutos.
- 1.2. Cabe exclusivamente à CAPES a definição sobre os campi onde as provas poderão ser realizadas e caberá à Universidade Federal de Uberlândia apenas a disponibilização dos espaços físicos.
- 1.3. A CAPES responsabilizar-se-á pela elaboração, logística de aplicação e correção das provas, bem como a divulgação dos resultados.
- 1.4. Os participantes deverão consultar seus locais de prova nos endereços eletrônicos www.capes.gov.br e www.cnpq.br. Cabe aos candidatos inscritos conferir o local definido pela CAPES antes da data das provas e providenciar seu próprio deslocamento.
- 1.5. No dia de realização do processo seletivo, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 1.6. Recomenda-se que TODOS os PARTICIPANTES compareçam ao local de aplicação das provas no período de 12h às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

- 2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.
 - 2.1.1. Considera-se como documento válido para identificação do PARTICIPANTE: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e a Carteira de Identidade Estudantil emitida por instituição pública federal de ensino superior.

- 2.1.2. O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de realização do processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de aplicação das provas.
- 2.1.3. O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 3.1. O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e no Cartão-Resposta, observada a autorização do aplicador.
- 3.2. O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, caso contrário será penalizado pela impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.
- 3.3. Durante a realização do processo seletivo, o PARTICIPANTE não poderá:
- 3.3.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas;
 - 3.3.2. Portar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 3.4. O PARTICIPANTE deverá guardar, antes de ocupar a sua cadeira, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences.
- 3.4.1. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada e mantida embaixo da carteira, pelo PARTICIPANTE e sob sua responsabilidade, até que o aplicador autorize a saída definitiva do participante da sala.
- 3.5. O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar as provas fora dos espaços físicos, datas e horários definidos.
- 3.6. Não será permitido em hipótese alguma que o PARTICIPANTE leve o seu Caderno de Questões ou parte do mesmo. Todos os Cadernos de Questões serão recolhidos pelo aplicador e devolvidos para processamento dos resultados junto com o Cartão Resposta e demais materiais utilizados na aplicação.
- 3.7. É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação.
- 3.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.
- 3.9. Caso o participante necessite utilizar o banheiro, o mesmo deverá ser acompanhado por um fiscal volante e se submeter à revista por detector de metal na entrada do banheiro.
- 3.10. Os três últimos PARTICIPANTES presentes na sala de prova só serão liberados juntos e após assinatura da ATA DE SALA.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados serão divulgados no mês de julho de 2012.
- 4.2. Os PARTICIPANTES poderão acessar os seus resultados individuais nos endereços eletrônicos www.capes.gov.br e www.cnpq.br.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O PARTICIPANTE deverá:

- 5.1.1. Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na lista de presença e demais documentos do processo seletivo que lhe forem apresentados;
- 5.1.2. Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões ou Cartão-Resposta, para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova;
- 5.1.3. Transcrever as respostas das provas, exclusivamente, no Cartão-Resposta, de acordo com as instruções contidas nesse cartão e na capa da prova;
- 5.1.4. Observar e cumprir as determinações do aplicador de sala durante a realização da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.2. O PARTICIPANTE não poderá:

- 5.2.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros participantes, durante a realização da prova;
- 5.2.2. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas duas horas do início da prova;
- 5.2.3. Ausentar-se da sala de prova com o Cartão-Resposta e/ou Caderno de Questões;
- 5.2.4. Levar consigo o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões quando for ausentar-se em definitivo, devendo entregá-los ao aplicador;
- 5.2.5. Deixar de atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização das provas.

Uberlândia, 16 de abril de 2012.



Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho
Pró-reitor de Graduação